



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010000909/12	16/08/2012 08:56:54	NUCLEO ARINOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00274553-7 / AGROFLORESTAL VALE DO SOL LTDA -ME		2.2 CPF/CNPJ: 13.763.673/0001-45	
2.3 Endereço: RUA ANTONIO CRESCÊNCIO, 1017 CASA		2.4 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA	
2.5 Município: UBERLANDIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.400-707
2.8 Telefone(s): (34) 9991-9595		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00274553-7 / AGROFLORESTAL VALE DO SOL LTDA -ME		3.2 CPF/CNPJ: 13.763.673/0001-45	
3.3 Endereço: RUA ANTONIO CRESCÊNCIO, 1017 CASA		3.4 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA	
3.5 Município: UBERLANDIA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.400-707
3.8 Telefone(s): (34) 9991-9595	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Vale do Sol -03 Ou Palmeiras		4.2 Área Total (ha): 499,3516	
4.3 Município/Distrito: BURITIS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR): 281.106.000.008-36	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8.629		Livro: 2RG	Folha: 8.629 Comarca: BURITIS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 323.942	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.323.128	Fuso: 23L	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,33% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	499,3516
Total	499,3516
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	499,3516
Total	499,3516

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
323923	8323054	SAD-69	23L	Cerrado	100,0000
Total					100,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					112,5000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				116,2200	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				97,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					97,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					97,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	320.875	8.323.061	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Agricultura					97,0000
Total					97,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Metros Cúbicos de Carvão		1.230,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 12		10.2.2 Diâmetro(m): 3,3		10.2.3 Altura(m)2,2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 7				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 150					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1) Histórico:

Data da formalização do processo: 15/08/2012

Data do pedido de informações complementares: 23/03/2013

Data de entrega das informações complementares: 20/04/2013

Data da emissão do parecer técnico: 19/06/2013

2) Objetivo: Avaliar requerimento para alteração do uso do solo na Fazenda Vale do Sol III, propriedade de Agroflorestral Vale do Sol Ltda ME, sendo o Sr. Antônio Eustáquio Goulart Melo, responsável pelo processo de intervenção ambiental que requer autorização para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em um fragmento de 116,22ha de cerrado sendo a fitofisionomia predominante o cerrado *Sensu Stricto* que está localizado em área de chapada.

3) Caracterização do empreendimento:

O imóvel está localizado na região da Serra Bonita, município de Buritis MG, conforme o ponto de referência (23L) 320.875 e 8.323.061 (sede da Fazenda). A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). A topografia é plana na maior parte do imóvel, mas há pontos isolados que são acidentados.

A Fazenda Vale do Sol III faz parte do empreendimento Agroflorestral Vale do Sol que possui uma área total de 2006,7546ha, sendo 419,92ha de reserva legal, 284,24ha de áreas de preservação permanentes (APPs de Veredas e APP do Ribeirão Pinduca), 112,50ha de eucalipto, 280,00ha de agricultura e 910ha cerrado (cerrado típico e campo cerrado). A área que está sendo utilizada no empreendimento é menor que 1000ha, por isso dispensa o EIA RIMA.

A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco-arenosa.

4) Reserva Legal: As reservas legais estão todas averbadas em glebas contíguas junto a área de preservação permanente da Vereda Carne. As áreas de reservas legais do empreendimento somam 419,92ha de vegetação nativa. O fragmento de reserva legal referente a este processo de intervenção (matr. 8629). Consta na certidão do imóvel à averbação da reserva legal da Gleba da Fazenda Vale do Sol III, sendo uma área de 100ha localizada no imóvel matriz, de acordo com Av. da matrícula nº 2960 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Buritis MG.

5) Recursos Hídricos: A propriedade faz parte da Bacia Hidrográfica do São Francisco, Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8), sendo composta por Veredas, Grotas Intermitentes que estão localizadas no interior do imóvel e o Ribeirão Pinduca são os principais recursos hídricos do empreendimento.

6) Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

7) Flora: Há predominância da fitofisionomia de campo cerrado (campo limpo e campo sujo), vegetação nativa típica de Veredas. Na área de chapada aparecem fragmentos de Cerrado *Sensu Stricto* intactos.

8) Área de Preservação Permanente: As áreas de preservação permanente do empreendimento somam 284,24ha, sendo que 22,2216ha estão localizados na Gleba denominada Fazenda Vale do Sol III. As áreas de preservação permanente estão preservadas, pois não há criação de gado neste empreendimento.

9) Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade natural alta, integridade da flora, muito baixa e potencial social muito favorável, conforme ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais) ponto de referência (23L) 324.254 e 8.322.006. O empreendedor apresentou Laudo Técnico justificando a vulnerabilidade natural do empreendimento e as medidas a serem praticadas para minimizar o impacto ambiental.

10) Histórico de desmatamento: As áreas que foram autorizadas estão sendo utilizadas para pastagem. Os processos antigos estão com a prestação de contas regularizadas e fazem parte do arquivo morto do IEF.

11) Requerimento para Intervenção Ambiental: A área requerida de 116,22ha para intervenção ambiental será tipo Supressão da cobertura vegetal com destoca.

12) Área Passível de autorização: Após vistoriar o local, constatou-se que 97,00ha de um fragmento de cerrado do Tipo *Sensu Stricto* é passível para supressão de vegetação nativa com destoca para implantação de projeto agrícola. Uma medida compensatória necessária é a preservação de 18,40ha, sendo quatro fragmentos de cerrado, que estão localizados em pontos distintos junto a borda da chapada, que caracteriza como área de preservação permanente. Os fragmentos proposto prioritários para serem preservados estão localizados nos seguintes pontos: fragmento de 6,40ha (ponto de referência 323.660 e 8.322.244); fragmento 4.00ha (ponto de referência 324.252 e 8.322.124); fragmento 5.60ha (ponto de referência 324.486 e 8.321.808);

13) Inventário Florestal: O Plano Simplificado de Utilização Pretendida foi elaborado pelo Engº Florestal Rildo Esteves de Souza, com respectivo registro no CREA nº 60.347/D e cadastro no IEF número 10929500006-8. Foram conferidas em campo 10% (dez por cento) das parcelas do inventário florestal. O resultado encontrado é compatível com aquele apresentado no inventário florestal. Conferiu-se em campo, as parcelas nº 1 e nº 9 do inventário florestal. O rendimento médio de material lenhoso foi estimado em 38,0667 estéreos/ha ou 12,6890MDC/ha (Metros Cúbicos de Carvão). Na área de 97,00ha passível de ser autorizada estima-se um volume de 3692 estéreos de lenha, medida equivalente a 1230MDC (Metros Cúbicos de Carvão).

14) Impactos Ambientais: A intervenção ambiental será de baixo impacto, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004.

1. Art. 2º - Os empreendimentos e atividades listados no Anexo Único desta Deliberação Normativa, enquadrados nas classes 1 e 2, considerados de impacto ambiental não significativo, ficam dispensados do processo de licenciamento ambiental no nível estadual, mas sujeitos obrigatoriamente à autorização ambiental de funcionamento pelo órgão ambiental estadual competente, mediante cadastro iniciado através de Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento preenchido pelo requerente, acompanhado de termo de responsabilidade, assinado pelo titular de empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE) e na Resolução Conjunta SEMAD-IEF: 1804/2013, concluiu-se que a área de 97ha de cerrado é passível de alteração do uso do solo para implantação de projeto agrícola.

15) Validade da DAIA: Condicionado a validade da AAF.

Medidas mitigadoras:

- " Preservar as espécies protegidas por lei como a aroeira do sertão, gonçalo alves e buritizeiro, pequizeiro e ipê amarelo;
- " Proteger as áreas de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
- " não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
- " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas;
- " Dar destino adequado para o lixo doméstico;
- " Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;
- " Condicionantes: Providenciar a regularização AAF depois do recebimento do DAIA. Prazo: 30 dias.

Preservar 18,40ha de cerrado que estão distribuídos em quatro parcelas: fragmento de 6,40ha (ponto de referência 323.660 e 8.322.244); fragmento 4,00ha (ponto de referência 324.252 e 8.322.124); fragmento 5,60ha (ponto de referência 324.486 e 8.321.808); fragmento 3,75ha (ponto de referência 323.046 e 8.321.347). Para assegurar a preservação das parcelas de cerrado e atender a lei 13047/1998. Prazo: 120 dias depois do recebimento do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

sábado, 23 de março de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 219/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 16 de agosto de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 16 de agosto de 2013